

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

AO PROJETO DE LEI Nº. 011/2025.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe **“Autoriza contratação de servidores para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público”**.

Veio o presente Projeto de Lei para parecer desta comissão, cujo o objetivo principal é buscar a autorização desta Egrégia Casa de Leis, cujo a iniciativa é da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Mantenópolis/ES, visa atender a uma necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizando o Poder Legislativo a realizar a contratação de servidores por tempo determinado, conforme preceitua o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 208 da Lei Municipal nº 8.810/2024..

II – VOTO DA COMISSÃO

Nos termos do artigo 165 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, compete a Comissão de Justiça e Redação de Leis a manifestação quanto ao seu aspecto constitucional, legal e jurídico, assim como ao seu aspecto gramatical e lógico.

Quanto ao aspecto constitucional, verifica-se que há previsão constitucional no sentido de que é de competência do Poder Legislativo Municipal a iniciativa das leis que versam sobre o objeto do presente Projeto em análise, e, dentro desse contexto, verifica-se que o respectivo Projeto encontra-se respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Quanto a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a propositura encontra-se de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração de leis.

Feito estas considerações e respeitadas eventuais opiniões dissonantes, opinamos pelo regular tramite do Projeto de Lei, sendo este o parecer que submetemos a apreciação dos demais membros desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Sessões, **“Sala Luiz Simão”** 11 de dezembro de 2025.

José Prata Filho

Presidente

Denilson Paizante da Silva

Relator



Ana Paula de Oliveira

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Denilson Paizante da Silva** em 12/12/2025 07:51

Checksum: **C0DA0C63289DEA266B522551994C3387B1076A8C52029373702230E897362BDC**

